

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 558/2010

Groaíras, 25 de março de 2010.

Abre crédito adicional especial ao plano plurianual e ao orçamento, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em pleno exercício do cargo e, tendo em vista a Lei Municipal, que trata da LOA.

DECRETA,

Art. 1º - Fica autorizado a abertura ao Plano Plurianual e ao orçamento para 2010, da Prefeitura Municipal de Groaíras, o programa abaixo:

*I - ÓRGÃO – 04 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
UNIDADE GESTORA – 01 – PREFEITURA MUNICIPAL
FUNÇÃO – 16 – HABITAÇÃO
SUBFUNÇÃO – 482 – HABITAÇÃO URBANA
PROGRAMA – 0355 – HABITAÇÕES URBANAS
PROJETO – 1.019 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
ELEMENTO – 4.4.90.51.00.RS 450.000,00
MEDIDA – UNIDADE
LOCAL – SEDE
QUANTIDADE – 30 CASAS
VALOR TOTAL R\$450.000,00*

Art. 2º.- A fonte de recursos orçamentários para o financiamento dos programas de que trata o art. 1º. desta lei, ficam apontados os previstos no art. 43 da lei 4.320/64, constante no orçamento para 2010, sendo pelo excesso de arrecadação, já que os recursos são provenientes do Governo Federal, via convênio, não fazendo parte da previsão da receita orçamentária para 2010.

Art. 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Groaíras, em 25 de março de 2010


JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Groaíras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital de Divulgação, ou dele tomarem conhecimento que, através da Lei Municipal n°. 558, que abre crédito adicional especial ao plano plurianual e ao orçamento para o exercício financeiro de 2010, cujo teor é o seguinte:

LEI N° 558/2010

Groaíras, 25 de março de 2010.

Abre crédito adicional especial ao plano plurianual e ao orçamento, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em pleno exercício do cargo e, tendo em vista a Lei Municipal, que trata da LOA.

DECRETA,

Art. 1º - Fica autorizado a abertura ao Plano Plurianual e ao orçamento para 2010, da Prefeitura Municipal de Groaíras, o programa abaixo:


*I - ÓRGÃO – 04 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
UNIDADE GESTORA – 01 – PREFEITURA MUNICIPAL
FUNÇÃO – 16 – HABITAÇÃO
SUBFUNÇÃO – 482 – HABITAÇÃO URBANA
PROGRAMA – 0355 – HABITAÇÕES URBANAS
PROJETO – 1.019 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
ELEMENTO – 4.4.90.51.00.R\$ 450.000,00
MEDIDA – UNIDADE
LOCAL – SEDE
QUANTIDADE – 30 CASAS
VALOR TOTAL R\$450.000,00*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS ESTADO DO CEARÁ

Art. 2º.- A fonte de recursos orçamentários para o financiamento dos programas de que trata o art. 1º. desta lei, ficam apontados os previstos no art. 43 da lei 4.320/64, constante no orçamento para 2010, sendo pelo excesso de arrecadação, já que os recursos são provenientes do Governo Federal, via convênio, não fazendo parte da previsão da receita orçamentária para 2010.

Art. 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Groaíras, em 25 de março de 2010


JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
PREFEITO MUNICIPAL


CERTIDÃO

Certifico, por faculdade a mim conferida, que a lei n°. 558 de 25 de março de 2010, foi fixada na Sede desta Prefeitura.

Groaíras – CE, 25 de março de 2010.



JOSE MARIA ALVES FEIJÃO
Presidente da Câmara Municipal de Groaíras



JOSE ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal de Groaíras